



## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMAM

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/ LICENÇA AMBIENTAL  
DE INSTALAÇÃO**



Nº 07/2023

A Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3945 de 2016, Lei Complementar nº 57 de 2019, e Resolução CONSEMA nº 193 de 2022, com base no processo de licenciamento ambiental nº 66.904/2023 e parecer técnico nº 19/2023, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO à:

### 1. EMPREENDEDOR

Nome: EST CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
Endereço: Rua Florianópolis, nº 989, Primeiro de Maio  
CEP: 88.353-501 Município: Brusque Estado: SC  
CPF / CNPJ: 07.286.422/0001-14

### 2. PARA ATIVIDADE DE

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO  
Empreendimento: EDIFÍCIO EVIDENCE TOWER  
Porte: Pequeno  
Potencial Poluidor Geral: Médio

### 3. LOCALIZADA EM

Endereço: Rua 2850, nº 420, Centro  
DIC: 17815  
CEP: 88.330-000 Município: Balneário Camboriú Estado: SC  
Coordenada Plana (UTM - SIRGAS 2000): (X): 7350.8 – (Y): 70115390.0

### 4. DA VIABILIDADE E INSTALAÇÃO

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional, autoriza a instalação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### 5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 5.1. Nome do Empreendimento: Edifício Evidence Tower
- 5.2. Acesso ao empreendimento: Rua 2850, nº 420, Centro
- 5.3. Zoneamento Urbano: ZACC-I-C
- 5.4. Área do terreno: 538,90 m<sup>2</sup>
- 5.5. Matrícula da propriedade: nº 15.482 e nº 43.810
- 5.6. Área a edificar: 7.020,165 m<sup>2</sup>
- 5.7. Número de blocos: 01
- 5.8. Unidades: 19 residenciais e 01 comercial
- 5.9. Número de pavimentos: 28
- 5.10. Necessidade de supressão vegetal: Sim
- 5.11. Drenagem pluvial: Atendido pela rede pública de drenagem ambiental
- 5.12. Efluentes sanitários: Atendido pela rede pública de coleta e tratamento de esgoto
- 5.13. Resíduos Sólidos: Atendido pela empresa concessionária de coleta de resíduos sólidos do municípios
- 5.14. Abastecimento de água: Atendido pela empresa de saneamento municipal

### 6. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

#### 6.1. Fase de Implantação

Impactos positivos:

• **Dinamização das atividades econômicas locais:** Acréscimo na oferta de emprego e renda; Incremento na renda do comércio da região; Aumento da arrecadação tributária; Fortalecimento do comércio e do desenvolvimento na região.

◦ Medidas Mitigadoras: Priorizar a contratação de mão de obra e serviço local; Aquisição de matéria-prima e insumos da região.

Impactos negativos:

**Abalo na estrutura de edificações adjacentes:** Fissuras em edificações próximas; queda de muros; afundamento de pisos; formação de buracos nas ruas; e afundamento parcial de edificações.

- Medidas Mitigadoras: projetos do empreendimento previamente aprovados pela Prefeitura Municipal; acompanhamento técnico de profissional habilitado (Engenheiro Civil) durante a obra.
- **Resíduos Sólidos:** Pressão nas unidades de destinação e disposição final de resíduos; Degradação de áreas; Comprometimento da paisagem.
- Medidas Mitigadoras: Implantação do Programa de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, que contemplará: treinamento dos colaboradores envolvidos, priorização na redução, reutilização e reciclagem, bem como a correta triagem/segregação, acondicionamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos da construção civil.
- **Efluentes Líquidos:** Contaminação do solo; Contaminação da água.
- Medidas Mitigadoras: Utilização dos banheiros da sala comercial do Edifício Unique Tower, sem utilização de banheiros químicos, para os colaboradores até a ligação na rede pública de coleta de esgoto.
- **Redução da qualidade do ar:** aumento da concentração de material particulado em suspensão na atmosfera.
- Medidas Mitigadoras: umedecer semanalmente sempre que necessário o canteiro de obras, através da aspersão de água; implantar redes de segurança e isolamento nas fachadas do edifício.
- **Pressão sobre os serviços de saneamento básico municipal:** aumento da utilização de equipamentos urbanos (coleta e tratamento de efluentes domésticos, fornecimento de água potável, coleta de resíduos sólidos urbanos); aumento do escoamento superficial em períodos de grandes precipitações.
- Medidas Mitigadoras: implementar o Programa de Conscientização Ambiental – PCA; utilizar pisos permeáveis em espaços abertos no empreendimento, o que acarretará na infiltração das águas pluviais no solo.
- **Ruído:** Redução de conforto acústico para funcionários e moradores do entorno.
- Medidas Mitigadoras: Respeitar os horários de descanso; revisar e realizar manutenção constante dos maquinários e equipamentos geradores de ruído; isolar com tapume a serra circular; executar o Programa de Monitoramento de Ruídos e Vibrações; utilizar sinalização viária com placas informativas ou cones; priorizar o transporte de materiais nos horários de menor intensidade de fluxo de veículos.
- **Aumento no índice de alagamentos:** a impermeabilização do solo contribuirá com o aumento do coeficiente de escoamento (*runnoff*), gerando carreamento de material particulado, além de dificultar a infiltração da água no solo.
- Medidas Mitigadoras: captação e reaproveitamento de água da chuva.

## 6.2. Fase de Operação

Impactos positivos:

- **Dinamização das atividades econômicas locais:** Oferta de novas moradias; Valoração Imobiliária; Aumento da arrecadação tributária.
- Medidas Mitigadoras: Priorizar a aquisição de produtos locais.

Impactos negativos:

- **Resíduos Sólidos:** Pressão nas unidades de destinação e disposição final de resíduos; Degradação de áreas; Proliferação de vetores de doenças.
- Medidas Mitigadoras: Implantação do Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, que contemplará a priorização na redução, reutilização e reciclagem, bem como a correta triagem/segregação, acondicionamento, destinação dos resíduos sólidos domésticos.
- **Efluentes Líquidos:** Contaminação do solo; Contaminação da água.
- Medidas Mitigadoras: Priorizar a utilização de equipamentos que visem a economia no consumo de água.
- **Água e Energia:** Pressão nos sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água; Pressão no sistema de abastecimento de energia; Esgotamento e redução da disponibilidade de recursos naturais;
- Medidas Mitigadoras: Priorizar a utilização de equipamentos que visem a economia no consumo de água e de equipamentos com eficiência energética; Implantação do Programa de Conscientização e Capacitação Ambiental aos moradores; Implantação de um sistema de reutilização das águas pluviais para fins não potáveis, diminuindo a demanda de água potável.
- **Interferências na Infraestrutura Urbana:** Pressão no sistema viário; Pressão nas unidades públicas de saúde, educação, lazer, segurança etc.
- Medidas Mitigadoras: Implantação adequada de sinalização de saída e entrada de veículos; Zelar os equipamentos e passeios públicos no entorno do empreendimento.

## 7. RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

### 7.1. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC

Responsável técnica pela elaboração do PGRCC: RENATA LANCAROVICHI, Bióloga, CRBIO Nº 053455/09-D, ART nº 93840/2023

Responsável técnico pela execução do PGRCC: ANTÔNIO CESAR MORESCO, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 108974-9, ART nº 8865213-0

### 7.2. PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO AMBIENTAL – PCCA

Responsável técnica pela elaboração do PGRCC: RENATA LANCAROVICHI, Bióloga, CRBIO Nº 053455/09-D, ART nº 93840/2023

### 7.3. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO SONORA – PMPS

Responsável técnica pela elaboração do PGRS: RENATA LANCAROVICHI, Bióloga, CRBIO Nº 053455/09-D, ART nº 93840/2023

### 7.4. PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Responsável técnica pela elaboração e implementação do Projeto de Arborização: NATANI DOS SANTOS COSER, CRBIO nº 118439/09-D, ART nº 93513/2023

### 7.5. DEMAIS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

Responsável técnico pela elaboração do projeto (edificação de alvenaria, rede hidrossanitária, estrutura de concreto armado, instalação elétrica residencial e comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva, sistema preventivo de incêndio, central de gás em edificações, rede de gás canalizado em edificações): Antônio César Moresco, Engenheiro Civil, CREA/SC N° 108974-9, ART n° 8865213-0  
Responsável técnico pela Execução de obra: Antônio César Moresco, Engenheiro Civil, CREA/SC N° 108974-9, ART n° 8865213-0

## 8. CONTROLES AMBIENTAIS

### 8.1. Gerenciamento dos resíduos da construção civil (RCC) e resíduos sólidos urbanos (RSU):

8.1.1. Deverão ser respeitadas as condições específicas para o acondicionamento inicial, transporte interno, acondicionamento final, transporte externo e destinação final dos resíduos apresentados no PGRCC e nas legislações vigentes, devendo, em todos os casos, serem contratadas as empresas licenciadas aprovadas neste processo de licenciamento ambiental.

8.1.2. Resíduos contaminados (Resíduos Classe D), deverão ser armazenados em local com piso impermeabilizado, cobertura e bacia de contenção a fim de evitar possível contaminação do solo oriunda de vazamentos.

Resíduos contaminados (Resíduos Classe D), deverão ser armazenados em local com piso impermeabilizado, cobertura e bacia de contenção a fim de evitar possível contaminação do solo oriunda de vazamentos.

8.1.3. Resíduos de GESSO deverão ser acondicionados separadamente dos demais resíduos, de forma a garantir seu reaproveitamento/reciclagem pela unidade de reciclagem.

8.1.4. Resíduos de madeira deverão ser separados de outros resíduos que possam contaminá-los.

8.1.5. A área destinada ao armazenamento dos resíduos gerados durante a implantação do empreendimento deverá ser impermeabilizada, coberta e devidamente identificada, devendo ainda a área destinada ao armazenamento de resíduos contaminados (Resíduos Classe D) contar com bacia de contenção a fim de evitar possível contaminação do solo oriunda de vazamentos.

8.1.6. A área destinada ao armazenamento dos resíduos gerados durante a implantação do empreendimento deverá ser impermeabilizada, coberta e devidamente identificada, devendo ainda a área destinada ao armazenamento de resíduos contaminados (Resíduos Classe D) contar com bacia de contenção a fim de evitar possível contaminação do solo oriunda de vazamentos.

8.1.7. É proibida a utilização das vias públicas para armazenamento de entulho.

8.1.8. Deverá ser destinada área própria para lavagem de betoneiras, cujo piso deverá ser impermeável, devendo as águas provenientes da lavagem ser encaminhadas a caixas de decantação ou outro processo, de forma a garantir a retenção das partículas de maior granulometria.

8.1.9. A lavagem de materiais contaminados, como pincel e latas de tintas não secas, deverá ser realizada em tanques isolados, devendo seus resíduos (sólidos e líquidos) ser posteriormente destinados a aterros industriais;

8.1.10. Os resíduos sólidos domiciliares gerados na fase de implantação do empreendimento deverão ser separados (recicláveis e não recicláveis), acondicionados e destinados adequadamente respeitando os dispositivos da Lei Federal N.º 12.305/2010.

8.1.11. Deverá ser realizada capacitação periódica dos funcionários envolvidos no gerenciamento de resíduos.

8.1.12. O PGRCC deverá ser implementado e acompanhado pelo responsável técnico durante toda a execução da obra.

### 8.2. Monitoramento de material particulado e de qualidade do ar

8.2.1. O controle da emissão de material particulado deverá ser realizado diariamente durante toda a fase de implantação da obra.

8.2.2. Telas e lonas de proteção para a contenção de areia e barro e tapumes no entorno de toda a obra deverão ser instalados visando a contenção de material particulado.

8.2.3. Umidificar semanalmente ou sempre que necessário através da aspersão de água, em processos de lixamento de paredes, onde será produzida a maior quantidade de poeira oriunda da obra, ou, movimentação de maquinário e varrição da obra.

### 8.3. Controle dos Níveis de Pressão Sonora emitidos:

8.3.1. Deverão ser atendidos os limites de nível de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10.151. A área do empreendimento foi classificada, no Plano de Gerenciamento Ambiental (PGA), como "Área mista, predominantemente residencial", com limites de níveis de pressão sonora de 55 dB para o período diurno e 50 dB para o noturno.

8.3.2. Executar o Programa de Monitoramento de Ruídos, conforme apresentado no PGA, com medições semestrais de pressão sonora em três pontos, localizados em áreas habitadas próximas ao empreendimento.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da SEMAM.

9.2. A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;

A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

9.3. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

9.4. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à SEMAM no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

## 10. CONDIÇÕES DE VALIDADE

### 10.1. Condicionantes específicas

10.1.1. Deverá ser realizado, antes do início das obras, laudo de vistoria cautelar de vizinhança nos imóveis lindeiros, abrangendo minimamente:

10.1.1.1. Estado construtivo atual das edificações, existência ou não de rachaduras em paredes, em vidraças, árvores inclinadas, jardins, cercas, etc.;

10.1.1.2. Existência de canalizações de água, esgoto, eletricidade ou outro, que por algum motivo ultrapasse as linhas de divisa;

10.1.1.3. Entradas/saídas de garagens ou outras que possam conflitar com o espaço da obra;

10.1.1.4. Ocorrência ou não de escorregamentos em tempos passados e a localização.

10.1.2. Deverão ser observados e implementados todos os Controles Ambientais.

10.1.3. Deverão ser observados e implementados todos os Planos e Programas Ambientais propostos.

10.1.4. Deverá ser afixada no local da obra e mantida em boas condições durante toda a implantação do empreendimento placa alusiva à licença ambiental, contendo como informação o nome e CPF/CNPJ do empreendedor, tipo e número da licença ambiental, número do processo e o prazo de validade da licença.

10.1.5. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser comunicadas imediatamente, informando as medidas corretivas adotadas.

10.1.6. Não será admitido o lançamento ou disposição de nenhum efluente sem tratamento ou resíduos sólidos em cursos de água ou solo exposto.

## 10.2. Relatórios Anuais

10.2.1. Deverão ser apresentados relatórios anuais (protocolo até último dia útil do mês de março do ano seguinte) contendo:

10.2.1.1. Cópias dos Manifestos de Transporte de Resíduos e Rejeitos – MTR e dos Certificados de Destinação Final – CDF, emitidos pelo Sistema MTR do IMA, de todas as classes dos resíduos sólidos da construção civil (A, B, C e D) gerados durante a implantação do empreendimento, acompanhados de fotocópia das licenças ambientais das empresas responsáveis pela sua coleta/transporte e destinação final. Recibos simples não serão aceitos.

10.2.1.2. Comprovante de implementação das medidas de Controle Ambiental e dos Planos e Programas Ambientais propostos.

10.2.2. Os relatórios deverão ser devidamente formatados, datados e assinados.

10.2.3 Os Relatório Anuais, bem como quaisquer documentos referentes a este processo de licenciamento, devem ser encaminhados via Protocolo nº 66.904/2023 do Sistema 1Doc.

## 11. CONDIÇÕES PARA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO)

11.1. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Operação – LAO conforme Instrução Normativa Nº 06 do IMA, juntamente aos documentos listados abaixo:

11.1.1. Relatório técnico de controle, acompanhado de registro fotográfico, apresentando o efetivo cumprimento dos planos e programas propostos no licenciamento ambiental efetivo cumprimento das condições específicas da LAP/LAI.

11.1.2. Relatório contendo resumo da movimentação de resíduos sólidos da construção civil (classes A, B, C e D), acompanhado dos MTRs e os CDFs, emitidos pelo Sistema MTR do IMA e de fotocópia das licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta e destinação final dos resíduos. Recibos simples não serão aceitos.

## PRAZO DE VALIDADE

(48) meses, a contar da data da assinatura.

Declaro que as informações constantes nesta Licença são verdadeiras e autênticas.

Balneário Camboriú,	10	Agosto	2023
Local	dia	Mês	Ano

\_\_\_\_\_  
Maria Heloisa Furtado Lenzi  
Secretária de Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

## OBSERVAÇÕES

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Esta licença não autoriza a operação do empreendimento.
- V. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a SEMAM sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAEF-98D8-37FE-3EC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI (CPF 939.XXX.XXX-53) em 11/08/2023  
16:49:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/EAEF-98D8-37FE-3EC9>